

EDITAL N. 001/2012
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO (ACT)

Abre inscrições e baixa normas relativas ao Processo de Seleção para ingresso no Magistério Público Municipal (professores) e na Administração Municipal (advogado), na categoria de ACT (Admissão em Caráter Temporário) e dá outras providências.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente (Lei Municipal n. 003/93 de 19 de Janeiro de 1993, e Lei complementar nº 005/ 01 de 17/03/2001, faz saber aos que interessar possa, que se encontram abertas às inscrições ao Processo Seletivo para ACTs em cargos do magisterio e de Advogado, seguindo-se as seguintes normas:

1- DAS VAGAS.

O presente edital visa selecionar candidatos a vagas de Professores Municipais de Educação Infantil e ou Creche do ensino municipal, e para Advogado na administração, admitidos em Caráter Temporário - ACT.

O número de vagas para o magisterio será determinado em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração o número de alunos, o período, as licenças e outros fatores preponderantes.

Para a única vaga de advogado será admitido profissional da área para suprir a cedência procedida pelo profissional efetivo, ao Estado de Santa Catarina.

1.1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU CRECHE.

Serão admitidos como ACT para atuação em Educação Infantil e ou creche localizadas na Sede do Município, conforme as funções contidas na legislação municipal atinentes ao respectivo cargo.

1.2- ADVOGADO.

Será admitido como ACT para atuação no cargo de Advogado na Administração Municipal, conforme as funções contidas na legislação municipal atinentes ao respectivo cargo.

2- DA CARGA HORÁRIA.

A carga horária para o magisterio será de 10 (dez), 20 (vinte) 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais. Após a classificação e escolha das vagas a

lista poderá ser reutilizada, atendendo a ordem de classificação, para escolha de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas semanais.

A carga horária para o cargo de Advogado será de 20 (vinte) horas semanais.

3 – DAS INSCRIÇÕES.

a) As inscrições poderão ser feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento de taxa na tesouraria municipal.

b) Após o preenchimento correto da ficha de inscrição, a mesma deverá ser entregue até às 17:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2012, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Jardinópolis, acompanhada do pagamento da taxa e dos respectivos documentos;

A realização da inscrição e apresentação dos respectivos documentos é de responsabilidade do candidato.

3.1 – DO VALOR DA INSCRIÇÃO.

O candidato deverá recolher o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a título de taxa de inscrição, em documento próprio e em nome do Município.

Caso a inscrição seja indeferida, o valor da taxa recolhida pelo candidato não será devolvido.

3.2 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão homologadas por Decreto do Poder Executivo, no dia 26 de Janeiro de 2012.

3.3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Para o cargo do magisterio: Comprovante de Conclusão em curso superior (Pedagogia) ou Creche para inscrição ao cargo de Professor de Pré-Escolar;
- c) Para o cargo de advogado: Comprovante de Conclusão em curso superior (Direito) e prova de inscrição junto a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Santa Catarina.

3.4 – REQUISITOS EXIGIDOS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Possuir habilitação específica na área em atuação, conforme legislação municipal vigente.

3.5 – No ato da inscrição o candidato receberá o programa das provas.

4 – DA RESPONSABILIDADE PELA INSCRIÇÃO.

O candidato é inteiramente responsável por sua inscrição, arcando com as conseqüências, caso não a satisfaça de conformidade com o presente edital.

5 – ACEITAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL.

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções do presente Edital, da legislação municipal vigente e na aceitação plena das condições explicitadas.

6 – DAS PROVAS

6.1 – Prova escrita

A prova escrita será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2012**, das 13:30 horas às 16:30 horas, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Castro Alves, sito a Rua das Palmeiras, centro, na cidade de Jardinópolis/SC, e constará de: Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos: 20 (vinte) questões objetivas, com quatro alternativas e apenas uma correta.

A prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que cada questão corresponderá a 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

Somente será permitido o ingresso na sala de provas, o candidato que apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com a carteira de identidade. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante as provas.

6.2 – Das demais disposições

Não haverá segunda chamada para realização das provas.

O candidato deverá estar no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

Será eliminado do teste o candidato que durante as provas, se comunicar com os outros candidatos, usar meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas ou disciplinas.

A prova escrita terá duração de no máximo 03 (três) horas.

7 – DA NOTA FINAL

a) Prova escritaPeso 10(dez)

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco), em cada função.

A classificação será feita em ordem decrescente na média final e de acordo com a modalidade inscrita.

Ocorrendo empate na classificação, terá preferência sucessivamente: o candidato de maior idade;

Esgotado o chamamento dos candidatos classificados (nota igual ou superior a 5,00 cinco), a Administração fará a convocação dos candidatos não classificados (nota inferior a 5,00 cinco).

Far-se-á o chamamento dos não classificados (com nota inferior a 5,00), *obedecendo à ordem classificatória por nota*, de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal de Jardinópolis (SC).

9 – DA PUBLICIDADE

A divulgação da classificação dos candidatos e dos demais atos será feita através do mural público da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

10 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A divulgação da classificação será feita no dia 6 de Fevereiro de 2012, na forma do item anterior.

11 – DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados serão chamados para ocuparem a vaga de professor ou advogado ACT, até o número necessário, conforme classificação.

O presente Processo de Seleção com a respectiva classificação terá validade para o ano de 2012 (Magistério) e pelo período de 02 (dois) anos para advogado ou o retorno do servidor efetivo.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Título de Eleitor; d) Comprovante que votou na última eleição (2.010); e) Cartão do PIS-PASEP; f) Declaração de Bens; g) Uma Foto 3X4 ou 4X5; h) Certificado de Dispensa Militar (Homem); i) Número de agência e conta bancária; j) Certidão de Nascimento ou casamento; k) Certidão de nascimento dos filhos (quando

houver); l) Caderneta de vacinação dos filhos (quando houver); m) Laudo médico de admissão; n) Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego; o) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares; p) Comprovante de endereço; e, q) Comprovante de Grau de instrução para o cargo e exercício de sua função, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2012.

12- DA ESCOLHA DE VAGAS PARA O MAGISTERIO

A Secretaria Municipal de Educação fará publicar para conhecimento dos aprovados a data da escolha de vagas e as escolas cujas vagas deverão ser preenchidas.

A Escolha de vaga se dará pela ordem de classificação.

13 – DO VENCIMENTO

Para os cargos no Magisterio: O valor do vencimento a ser pago é o estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Magisterio Municipal, conforme Lei Complementar n. 042/2011 de 16/12/2011, observada a habilitação.

Para o cargo de advogado: O valor do vencimento a ser pago é o estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município, conforme Lei Complementar n. 041/2011 de 16/12/2011.

14 – DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Os candidatos contratados como ACTs, serão vinculados a Previdência e a Assistência praticadas pelo município de Jardinópolis - SC.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A homologação do resultado final ocorrerá dia 08 de Fevereiro de 2012, na forma já estabelecida.

O presente Processo de Seleção com a respectiva classificação terá validade para o ano de 2012 (Magisterio) e pelo período de 02 (dois) anos para advogado ou o retorno do servidor efetivo.

O Candidato receberá no ato da inscrição o respectivo comprovante.

A Prefeitura Municipal de Jardinópolis comunica que poderá a qualquer tempo anular o presente edital, sem que gere direitos a terceiros.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SC, 13 de Janeiro de 2012.

DORILDO PEGORINI.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
PROCESSO DE SELEÇÃO-MAGISTÉRIO MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a).....

Identidade n.CPF n.....

Endereço: Cidade/Estado.....

Inscrição para:

Junto a presente inscrição os documentos necessários, conforme estabelece o edital n. 01/2012 Sendo: **Cópia da identidade, comprovante de escolaridade, bem como o pagamento da taxa de inscrição.**

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das exigências do Edital n. 001/2012, que trata do Processo de Seleção ao Magistério Municipal do Município de Jardinópolis, na qualidade de ACT – Admitido em Caráter Temporário, as quais declaro aceitas em todos os sentidos.

Jardinópolis/SC...../...../.....

.....
Ass. do(a) Candidato(a).

DATILOGRAFAR OS DADOS SOLICITADOS. UTILIZAR ENVELOPE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESENTE E CÓPIA DOS DOCUMENTOS. Dia de entrega: até às 17:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2012, com pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 em favor do município.

RECOMENDA-SE LER COM ATENÇÃO O TEXTO DO EDITAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-PROCESSO DE SELEÇÃO AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SC - EDITAL N. 001/2012.

Nome do Candidato(a).....

Identidade:..... Inscrição para:.....

Prova dia 1º de fevereiro de 2012 – das 13:30 as 16:30 horas.

O presente comprovante juntamente com a carteira de identidade deve ser apresentado no dia da prova, sob pena de impedimento e desclassificação.

Jardinópolis/SC, 13 de Janeiro de 2012.

.....
Responsável Recebimento Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
PROCESSO DE SELEÇÃO- cargo: ADVOGADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a).....

Identidade n.CPF n.....

Endereço: Cidade/Estado.....

Inscrição para:

Junto a presente inscrição os documentos necessários, conforme estabelece o edital n. 01/2012 Sendo: **Cópia da identidade, comprovante de escolaridade e de exercicio da atividade, bem como o pagamento da taxa de inscrição.**

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das exigências do Edital n. 001/2012, que trata do Processo de Seleção ao cargo de Advogado, na Administração Municipal do Município de Jardinópolis, na qualidade de ACT – Admitido em Caráter Temporário, as quais declaro aceitas em todos os sentidos.

Jardinópolis/SC...../...../.....

.....
Ass. do(a) Candidato(a).

DATILOGRAFAR OS DADOS SOLICITADOS. UTILIZAR ENVELOPE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESENTE E CÓPIA DOS DOCUMENTOS. Dia de entrega: até às 17:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2012, com pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 em favor do município.

RECOMENDA-SE LER COM ATENÇÃO O TEXTO DO EDITAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-PROCESSO DE SELEÇÃO AO CARGO DE ADVOGADO – PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SC - EDITAL N. 001/2012.

Nome do Candidato(a).....

Identidade:..... Inscrição para:.....

Prova dia 01 de Fevereiro de 2012 – das 13:30 as 16:30 horas.

O presente comprovante juntamente com a carteira de identidade deve ser apresentado no dia da prova, sob pena de impedimento e desclassificação.

Jardinópolis/SC, 13 de Janeiro de 2012.

.....
Responsável Recebimento Inscrição